

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/88
COD. 0ND32

PORTARIA Nº 508/N, de 26 de junho de 1978

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos e considerando o constante dos Processos nºs. FUNAI/BSB/5020/77 e FUNAI/BSB/5021/77.

R E S O L V E :

1 - Fica declarada como área de ocupação dos índios URU-PA-IN e URU-EU-WAU-WAU, localizada no Município de Guajará-Mirim, Rondônia, as terras contidas nos limites a seguir descritos:

NORTE - Partindo do ponto "A" de coordenadas aproximadas 10°45'10"S e 64°37'00"Wgr, situado na confluência do Igarapé sem nome com o rio Duro; daí, sobe o igarapé sem nome até a sua cabeceira, ponto "B" de coordenadas aproximadas 10°43'30"E e 64°29'15"Wgr; daí, segue por uma linha seca, até a cabeceira do igarapé sem nome afluente da margem direita do Braço Norte do Rio Duro, ponto "C" de coordenadas aproximadas 10°38'50"S e 64°20'30"Wgr; daí desce o igarapé sem nome até a sua confluência com o Braço Norte do Rio Duro; desta confluência, sobe o Braço Norte do Rio Duro até a sua cabeceira, ponto "B" de coordenadas aproximadas 10°50'30"S e 64°02'00"Wgr; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé dos Querubins e por igarapé abaixo até



Publicada no D.O.U. nº 124, de 03/07/78.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO — FUNAI
Gabinete do Presidente

sua confluência com o Rio Jaciperanã, e por este rio acima até sua confluência com o seu formador da margem direita, ponto "E" de coordenadas aproximadas 10°40'00"S e 63°58'00" Wgr; daí sobe este formador até a sua cabeceira; daí segue por uma linha seca até a cabeceira do igerapã sem nome, ponto "F" de coordenadas aproximadas 10°44'30" e 63°50'10" Wgr; daí, ~~segue~~ este igerapã sem nome até a sua confluência com o Braço Esquerdo do Rio Candeias e por este Braço acima até a sua cabeceira principal; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do igerapã sem nome, ponto "G" de coordenadas aproximadas 10°50'00"S e 63°37'30"Wgr; por este igerapã sem nome abaixo até a sua confluência com o Rio Candeias e por este rio acima até a sua cabeceira principal; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igerapã São Raimundo, e por este igerapã abaixo até a sua confluência com o Igerapã Nova Floresta e por este igerapã abaixo até a sua confluência com o Rio Jamari.

LESTE - Deste ponto, sobe o Rio Jamari, até a sua confluência com o Igerapã Sem Princípio e por este igerapã acima até a intersecção com a estrada que liga Cajueiro/Ariquemes; daí, segue a referida estrada até o Rio Jaru e por este rio acima até a sua confluência com Igerapã Vê-AMÉ e por este igerapã acima até a sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta e seca até a confluência dos Braços Norte e ASul do Rio Cumitaú, ponto "H" de coordenadas aproximadas 11°09'50"S e 63°02'00"Wgr; daí, segue o Rio Cumitaú, até a confluência do igerapã sem nome, afluente de sua margem direita, ponto "I" de coordenadas aproximadas 11°14'30"S e 62°54'30"Wgr.

SUL - Deste ponto, sobe o igerapã sem nome até a sua cabeceira principal; daí, segue por uma li

[Handwritten signature]

Sep 18
06.47

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

nha seca até a cabeceira norte do Rio Rucumitaú, ponto "J" de coordenadas aproximadas 11°21'05"S e 63°09'00"Wgr; daí, desce o Rio Rucumitaú até a sua confluência com o Rio Cautério e por este rio abaixo até a confluência com o Igerapê sem nome, afluente de sua margem direita, ponto "K" de coordenadas aproximadas 11° 27'00"S e 63°34'30"Wgr; deste ponto, sobe o Igerapê sem nome até a sua cabeceira principal; daí segue por uma linha seca até a confluência dos braços formadores do Rio Sotério, ponto "L" de coordenadas aproximadas 11°03'08"S e 63°44'30"Wgr; desta ponto desce o Rio Sotério até a confluência com o Igerapê sem nome, afluente de sua margem esquerda, ponto "M" de coordenadas aproximadas 11° 07'47"S e 64°08'30"Wgr.

DESTE - Deste ponto segue por uma linha seca até a cabeceira do Braço Sul do Rio Curu e por este Braço abaixo até a confluência com o Igerapê sem nome, ponto "A" de coordenadas aproximadas 10°40'10"S e 64°37'00" Wgr, ponto inicial do presente descritivo.

2 - São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas, na área descrita no item anterior, estranhas aos grupos indígenas que nela habitam.

Brasília-DF, 26 de junho de 1.978


ISMARTH DE ARAOJO OLIVEIRA

Presidente da FUNAI.

PRÁTICA
H.A. Sep. 018
DI 06/07 78